



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.756, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2011</u>	Data <u>04/12/98</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>	
Responsável <u>[assinatura]</u>	

**Denomina a Casa de Abrigo de
"Casa Abrigo Antonio
Merisse".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

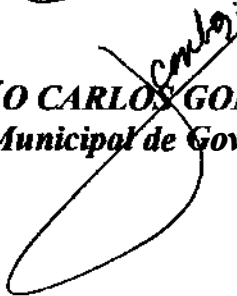
- Art. 1º -** A Casa Abrigo para atendimento à crianças e adolescentes no Município de Assis, passa a denominar-se **"Casa Abrigo Antonio Merisse"**.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 1 de dezembro de 1998.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos